



Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Santa Bárbara de Goiás – GO.

Lei Municipal n. 761 de 15 de junho de 2015

Período de Monitoramento

2020-2021

Santa Bárbara de Goiás/2022

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATORIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

DIRETOR TÉCNICO DA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):

Bruna Fernandes dos Santos

EQUIPE TÉCNICA DO PME:

Diulia Lilia Braga Miranda - Conselheira Municipal de Educação;

Alyne Alves Silva - Conselheira Municipal de Educação;

Odenice de Souza Reis Siqueira - Representante dos professores Educação Infantil;

José Ivânio Montijo de Amaral - Representante dos professores de Ensino Fundamental anos iniciais.

SUPLENTE:

Márcia Roque Teles - Repres. Da Secretaria Municipal de Educação

Alyne Alves Silva – Repres. Do Conselho Municipal de Educação

Sheila Cristiane Araújo da Silva - Repres. Dos Professores da Educação Infantil

Claudimar Rodrigues de Souza - Repres. Dos Professores de Ensino Fundamental anos iniciais.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

2.1 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

2.2 ESTUDO DO PLANO

2.3 MONITORAMENTO CONTINUO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANEXOS

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, estabelece 20 metas com estratégias a serem cumpridas no prazo de 10 (dez) anos. O novo plano determina que todos os municípios brasileiros, devem elaborar ou adequar seus planos alinhados ao PNE, no máximo um ano após a sua publicação.

Devido a essa obrigatoriedade, os representantes técnicos do município de Santa Bárbara de Goiás-GO, participaram das formações propostas pelo Ministério da Educação (MEC), para iniciar os trabalhos através do diagnóstico da realidade local, com a participação dos membros da comissão municipal de sistematização.

Com o cuidado de tornar a elaboração do PME, um processo democrático, capaz de representar os anseios da sociedade em torno dos avanços necessários à educação, o município de Santa Bárbara de Goiás, realizou em 2015 a primeira audiência pública, com a participação dos profissionais dos diversos segmentos da educação (CME/SABARGO), pais, alunos e sociedade civil organizada, para discutir e finalizar a elaboração do PME.

Para o acompanhamento e estudo do plano municipal, em conformidade com o 2º do art.4º da Lei n. 1958/2015, foi criada a Comissão Coordenadora Municipal decenal de monitoramento e a nomeação do Diretor técnico da comissão para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos ao longo da vigência deste Plano.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O monitoramento do PME de Santa Bárbara de Goiás, aprovado através da Lei Municipal n. 7621/2015, foi coordenado pelo Diretor Técnico da Comissão e pelos membros da Comissão de Monitoramento.

Os membros reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situado à Praça Gerônimo Bento, nº 64, Centro, para iniciar o processo de Avaliação e monitoramento do PME, com o objetivo de verificar os avanços ou atrasos nos cumprimentos das metas e estratégias estabelecidas em 2020, tendo como base o período de sua aprovação, até o atual momento sendo realizado registro das observações feitas pela equipe técnica de trabalho.

Para o trabalho de monitoramento de PME, os membros da comissão fizeram a leitura minuciosa das metas e estratégias, a coleta dos dados necessários para o preenchimento do relatório, a partir de informações oficiais retiradas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) e PNE em movimento, além de informações locais, através da parceria com a Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

2.1 ETAPA 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Para a realização do monitoramento e avaliação do PME a comissão criou uma agenda de trabalho a ser executada no ano de 2020, contendo as seguintes ações: reuniões para o estudo e avaliação das metas e estratégias; apresentação de possíveis alterações e notas técnicas; elaboração de notas técnicas, a elencar metas e estratégias alcançadas ou não alcançadas, acompanhamento dos índices divulgados no site PNE em movimento, avaliação do cumprimento ou não das estratégias e previsão orçamentária.

2.2 ETAPA 2: ESTUDO DO PLANO

Para o estudo do PME foram agendadas reuniões com os membros da Comissão Coordenadora Municipal de Monitoramento e Avaliação, representantes da Secretaria da Educação e da Comunidade local. Nessas reuniões a comissão estudou a legislação que aprovou o PME e fez alguns apontamentos a serem discutidos na etapa de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do plano.

2.3 ETAPA 3: MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS METAS ENESTRATÉGIAS

Esta etapa é o monitoramento propriamente dito, afinal, a sociedade necessita saber se as metas estão sendo trabalhadas/atingidas. É o momento em que foi necessária à coleta de dados para a construção de indicadores para os dois primeiros anos de vigência, haja vista a importância desses indicadores como instrumento indispensável.

Ainda nesta etapa, a equipe elaborou o presente relatório preliminar com a situação das estratégias, prazos, previsões orçamentárias e responsáveis pela execução, o qual foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora, que analisaram e aprovaram.

3. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO.

META 01

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

✓ Indicador 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

Meta Municipal: 50% Ano Previsto: 2025

✓ Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

Meta Municipal: 50% Ano Previsto: 2025

META 02

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

✓ Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

Meta Municipal: 95% Ano Previsto: 2025

- ✓ Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

Meta Municipal: 95% Ano Previsto: 2025

META 03

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

- ✓ Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

Meta Municipal: 100% Ano Previsto: 2025

- ✓ Indicador 3B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Meta Municipal: 85% Ano Previsto: 2025

META 04

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

- ✓ Indicador 4A - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.

Meta Municipal : 100% Ano Previsto: 2025

- ✓ Indicador 4B - Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

Meta Municipal : 100% Ano Previsto: 2015

META 05

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

✓ Indicador 5A (Nível 1) - Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em leitura na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).

Meta Municipal: 100% Ano Previsto: 2025

✓ Indicador 5A (Nível 2) - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 5B - Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Meta Municipal: 100% Ano Previsto: 2025

✓ Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).

Meta Municipal: 100% Ano Previsto: 2025

✓ Indicador 5A (Nível 3) - Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em leitura na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 5A (Nível 4) - Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em leitura na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 5B (Nível 1) - Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em escrita na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 5B (Nível 2) - Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em escrita na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 5B (Nível 3) - Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em escrita na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 5B (Nível 4) - Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em escrita na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 5B (Nível 5) - Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em escrita na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 5C (Nível 1) - Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em Matemática na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 5C (Nível 2) - Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em Matemática na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 5C (Nível 3) - Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em Matemática na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 5C (Nível 4): Distribuição percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em Matemática na ANA - Brasil, grande região e unidade da Federação - 2014/2016.

Meta Municipal: 0%

META 06

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

✓ Indicador 6A - Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.

Meta Municipal: 25% Ano Previsto: 2015

- ✓ Indicador 6B - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

Meta Municipal: 50% Ano Previsto: 2015

META 07

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

- ✓ Indicador 7A - Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental.

Meta Municipal: 6,5% Ano Previsto: 2021

- ✓ Indicador 7B - Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental

Meta Municipal: 5,5% Ano Previsto: 2021

- ✓ Indicador 7C - Média do Ideb no ensino médio.

Meta Municipal: 0% Ano Previsto:

META 08

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- ✓ Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

Meta Municipal: 0%

- ✓ Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.

Meta Municipal: 0%

- ✓ Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

Meta Municipal: 0%

- ✓ Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

Meta Municipal: 0%

- ✓ Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

Meta Municipal: 100% Ano Previsto: 2025

- ✓ Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.

Meta Municipal: 100% Ano Previsto: 2025

- ✓ Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.

Meta Municipal: 100% Ano Previsto: 2025

- ✓ Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

Meta Municipal: 100% Ano Previsto: 2025

META 09

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- ✓ Indicador 9A -Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Municipal: 100% Ano Previsto: 2018

- ✓ Indicador 9B -Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.

Meta Municipal: 50% Ano Previsto: 2025

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- ✓ Indicador 10 - Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Meta Municipal: 25% Ano Previsto: 2015

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

✓ Indicador 11A - Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.

Meta Municipal: 0% Ano Previsto: 2015

✓ Indicador 11B - Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.

Meta Municipal: 0% Ano Previsto: 2015

✓ Indicador 11C - Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 - Brasil - 2013-2017.

Meta Municipal: 0%

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

✓ Indicador 12A - Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).

Meta Municipal: 50% Ano Previsto: 2025

✓ Indicador 12B - Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).

Meta Municipal: 33% Ano Previsto: 2025

✓ Indicador 12C- Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 - Brasil - 2012-2016

Meta Municipal: 0%

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

✓ Indicador 13A - Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 13B - Percentual de docentes com doutorado na educação superior.

Meta Municipal: 0%

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

✓ Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

Meta Municipal: 0%

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

✓ Indicador 15 - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica

Meta Municipal: 100% Ano Previsto: 2015

✓ Indicador 15A - Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 15B - Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam- Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 15C - Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam- Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016.

Meta Municipal: 0%

✓ Indicador 15D - Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam- Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016.

Meta Municipal: 0%

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

✓ Indicador 16A - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Meta Municipal: 50% Ano Previsto: 2015

✓ Indicador 16B - Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016.

Meta Municipal: 0%

META 17

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

✓ Indicador 17- Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

Meta Municipal: 0%

META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Manter a existência de comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira e Remuneração do magistério.

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto

Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a construção do PME, a realidade econômica do município de Santa Bárbara de Goiás-GO apresentava uma condição favorável quanto a investimentos significativos na educação. Porém, a realidade vivida no contexto econômico do país, refletiu nos repasses dos recursos federais para o município, que ocasionou uma crise financeira e comprometeu o cumprimento de algumas metas e estratégias,

Tal quadro propiciou a prorrogação da execução de algumas metas, segundo informações repassadas pelo poder executivo municipal. O cumprimento destas se fará em momento oportuno por meio das legislações orçamentárias.

É importante registrar que, o PME é territorial, algumas metas são também executadas em regime de colaboração com Estado e União.

ANEXOS

- LDO 2.073/19
- METAS PME: SANTA BÁRBARA DE GOIÁS-GO
- INDICADORES (RETIRADOS DO SIMEC)